

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC

Processo Administrativo: 125/2011
Processo de Licitação: 121/2011
Data do Processo: 24/11/2011

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA JUNTO AO PRÉDIO DO TIRO DE GUERRA 05 - 008, NESTE MUNICÍPIO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 118/2011 (Seqüência: 1)

Ao(s) 13 de Dezembro de 2011, às 17:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 3897, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 121/2011, Licitação nº. 58/2011 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

EXPRESS SERVIÇOS LTDA (10681), ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 98959), QST - QUALIDADE EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (8556). Todas as proponentes enviaram representantes credenciados para a sessão.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Foram abertos os envelopes dos documentos de habilitação da proponente: EXPRESS SERVIÇOS LTDA (10681). Os documentos foram analisados pelos presentes, tendo sido constatado que a empresa atendeu a todas as exigências do edital, sendo, desta forma, declarada HABILITADA nessa fase do certame. Questionados pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso quanto aos atos/decisão tomados pela Pregoeira e pela equipe de apoio, o representante da proponente ORBENK ADM. E SERV. LTDA manifestou interesse alegando que a proponente EXPRESS SERVIÇOS LTDA (10681) descumpriu a lei 123/2006, uma vez é optante pelo Simples Nacional, sendo que para esse tipo de empresa é vedada a apresentação de proposta para cessão de locação de mão-de-obra. Com relação aos demais representantes presentes, esses manifestaram concordar com todos os atos praticados na sessão. Dessa forma, o representante da proponente ORBENK foi informado de que terá o prazo de 3 dias para apresentação do recurso - que será disponibilizado, para consulta das demais proponentes, na página da Prefeitura, quando da sua interposição. Os demais representantes terão o mesmo prazo (3 dias), para a apresentação de contra-razões ao recurso interposto, a contar da data da interposição /disponibilização na página da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br no link "Licitações"). Todas as informações sobre o andamento do presente processo estarão disponíveis para consulta na página da Prefeitura. Considerando que o valor final ficou acima do valor de referência, além das razões apontadas pelos representantes sobre a impossibilidade de redução do valor até o valor constante no edital, após a fase de recurso e contra-razões, pelas razões apontadas, o presente processo será encaminhado para o setor requisitante, para que seja feita a comprovação/admissibilidade do valor proposto ou não, de acordo com o praticado no mercado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 58/2011 - PR**

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVENBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC

Processo Administrativo: 125/2011
Processo de Licitação: 121/2011
Data do Processo: 24/11/2011

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOAÇABA , 13 de Dezembro de 2011

COMISSÃO:

ILMARA SALETE ZAGO - - Pregoeiro(a)
DIANE CARINA MATANA - - Equipe de Apoio
FÁBIO AUGUSTO CONTE - - Equipe de Apoio
PEDRO DORLI BELOTTO - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JONAS AVELINO TONIELLO - - EXPRESS SERVIÇOS LTDA
CASSIO A. FRASSON SANCHEZ - - ORBENK ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS
LUCIANA ROSSI - - QST - QUALIDADE SERVIÇOS TERC.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos participantes presentes.